



Prefeitura Municipal de Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 753

Atualiza vencimentos


O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

- Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários pertencentes ao quadro do Poder Executivo Municipal, ficarão atualizados de acordo com a tabela anexa que fará parte integrante da presente lei.
- Art. 2º - Os recursos para fazer face aos encargos decorrentes da presente lei, são os constantes do vigente orçamento, suplementados se forem necessários.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto do presente exercício.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 1977


LUIZ CARLOS PIASSI
Prefeito Municipal



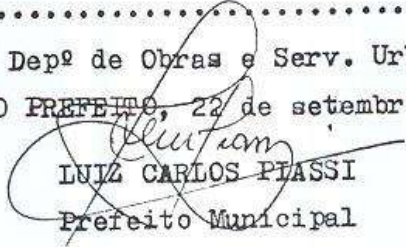
Prefeitura Municipal de Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA A LEI Nº 753

C A R G O S	VENCIMENTOS
01 - Contínuo	1.465,00
02 - Atendente	1.600,00
03 - Auxiliar de Tipógrafo	1.500,00
04 - Guarda Sanitário	1.600,00
05 - Encarregado da Coleta de Lixo	2.000,00
06 - Encarregado do Serv. de Cemitério	2.000,00
07 - Motoristas	2.143,00
08 - Agente Fiscal	2.143,00
09 - Enc. do Serv. de Protocolo e Arquivo	1.600,00
10 - Enc. do Serviço de Material	1.920,00
11 - Auxiliar de Contabilidade	1.920,00
12 - Enc. do Serviço de Limpeza Pública	2.143,00
13 - Enc. do Serviço de Tributação	3.265,00
14 - Enc. do Serviço de Pessoal	3.265,00
15 - Enc. do Serv. de Empenho e Liquidação	3.265,00
16 - Chefe de Divisão de Máquinas Pesadas	3.800,00
17 - Chefe da Divisão Administrativa	3.800,00
18 - Tesoureiro	4.450,00
19 - Chefe do Serv. de Contabilidade	5.000,00
20 - Procurador Jurídico	4.780,00
<hr/>	
21 - Secretário de Administração	5.595,00
22 - Secretário de Turismo	5.595,00
23 - Diretor do Depº da Fazenda	5.595,00
24 - Diretor do Depº de Educação, Saúde e Serv. Social	5.595,00
25 - Diretor do Depº de Obras e Serv. Urbanos .	5.995,00

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 1977


LUIZ CARLOS PLASSI
Prefeito Municipal